

"TERMO ADITIVO Nº 01" AO CONTRATO Nº 45/2019"

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, QUATTRI DESENHOS S/C LTDA, com sede na Avenida presidente Vargas, nº 542, Sala 2105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-000, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, neste ato representada por seu Sócio, Marcelo Henrique Costa Pimenta, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade nº 08.176.651-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.512.487-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/04/2020, contida no processo EMUSA nº 510001543/2020, e com amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, II e o seu § 2º da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado em 18/06/2019, que tem por objeto a que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e inclusão de funcionalidade no portal da EMUSA, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u> – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001543/2020.**

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO</u> – Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2020.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - </u>Fica o valor contratual acrescido em R\$43.034,64 (quarenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

M



<u>CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS</u> - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

<u>CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS -</u> Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcelo Henrique Costa Pimenta

Sócio

